

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2021
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração da fonte de recursos e da dotação orçamentária referentes à segunda parcela (competência outubro/2021) e terceira parcela (competência novembro/2021) dos repasses previstos no Contrato de Gestão nº 01/2020, com as alterações posteriores, especialmente aquelas contidas no Termo de Aditamento nº 03/2021 – Plano Municipal de Contingência COVID-19, para melhor suportar as respectivas despesas, tendo em vista o recebimento de recursos específicos do Ministério da Saúde para custeamento das atividades.

Parágrafo Único – Os valores referentes aos serviços, no total de R\$ 2.945.193,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 1.472.596,69 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) cada parcela, serão repassados da seguinte maneira:

- 2º Parcela no valor de R\$ 1.472.596,69 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) com recursos de fonte federal até o terceiro dia útil de novembro/2021 (parcela da competência outubro/2021);
- 3º a Parcela no valor de R\$ 1.472.596,69 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) com recursos de fonte federal até o terceiro dia útil de dezembro/2021 (parcela da competência novembro/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020,

a importância mensal estimada de R\$ 1.472.596,69 (um milhão e quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos), sendo a importância global estimada em R\$ 2.945.193,38 (dois milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos). O montante mencionado onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total Termo Aditivo
708-14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000	Federal (FR5)	3120000	2.945.193,38
Total			2.945.193,38

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos do Plano Municipal de Contingência COVID-19, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.242-7.

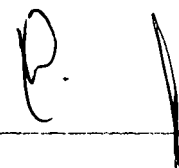
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores assim como também a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2020.

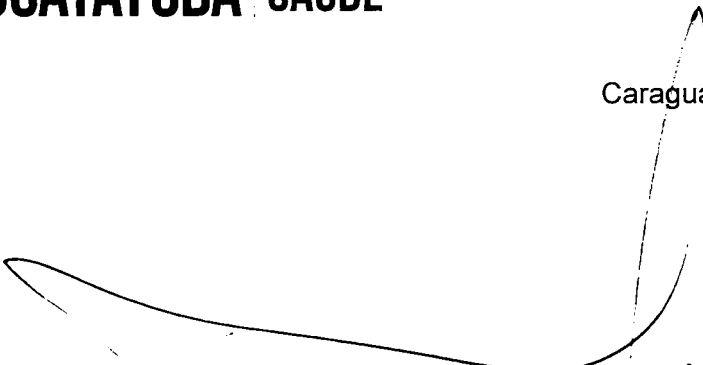
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 01/2020 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.



Caraguatatuba, 25 de outubro de 2021.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DANIEL GONCALVES DE SOUZA

939918944

03590620-889/87
 788-733-996-68 82703/1968

DANIEL GONCALVES DE SOUZA
 AMELIA MARIA APARECIDA
 DA SILVA

90633036494 06/08/2019 12/05/1994

OBSERVACAO

939918944

COTACAO SP 22/05/2014
 06225124040
 SP033704038

DETRAN SP SAO PAULO

AUTENTICADO
 05 OUT. 2010
 AUTENTICADO
 Apresente este documento sempre que for solicitado.

EM BRANCO

EM BRANCO

de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Penápolis - SP
MARCELO MARTINS
Delegado Substituto
Fone: (18) 3652-2528
e-mail: cartorio1@terra.com.br

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PENÁPOLIS - SP
COMARCA DE PENÁPOLIS
VALDECI BARBOSA



Livro: 422

Página: 262 a 264

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, na forma
abaixo:-**

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que aos **quinze (15) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020)**, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Tabelião Delegado, compareceu como outorgante, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Penápolis-SP, na Rodovia Sargento Arnaldo Covolan, s/n km 0,750, inscrita no CNPJ sob nº 00.033.940/0001-87, com estatuto social devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penápolis-SP, sob numero 420, as fls 450, livro A2, e sob o numero 402, as fls 120v, livro A1, e-mail: adminstracao@matrizosjm.org.br, fone (18) 3654-7300, neste ato representada respectivamente pelo presidente e tesoureira: **MARIO ABE**, brasileiro, casado com Denir Aparecida Pereira Abe, RG nº. 27.282.618-2, CPF nº. 283.488.368-88, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77 (CC - Termo nº. 7479, Fls. 61, do Livro B-65, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.); comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.119.690-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 472.600.178-72, natural de Braúna-SP, nascido na data de 29/01/1949, filho de Mitsuo Abe e Kimi Seino, e-mail: agrozil.fertilizante@gmail.com, fone (18) 99722-2791, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis-SP, na Avenida Álvaro Thomaz de Medeiros, nº. 393, Residencial Flávia; e **ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA**, brasileira, viúva (CC - Matrícula nº. 122663 01 55 1975 2 00039 016 0009620 17, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.674.540-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 583.588.898-87, natural de Penápolis-SP., nascida na data de 23/05/1951, filha de Sinibaldo Ambrosio e Aparecida Faria, e-mail: r.cambracia@hotmail.com, fone (18) 99753-4050, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis - SP, na Rua Rinópolis, nº. 95, Vila Joaquim; cujo estatuto está

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS, QUANTO AO PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, RESERVA-SE A VALIDADE DESTA INSTRUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de Letr.
Públic.
CLEISEN MAF
Tabelião
TEL/FAX: (11)
E-mail: crarcvto@car

arquivado nestas notas na pasta própria de n.º 11, sob número de ordem 068/2015 e fica a ata da última eleição da diretoria com data de 16 de Fevereiro de 2020 arquivada nestas notas na pasta própria de n.º 14, sob número de ordem 026/2020; reconhecidos como os próprios e devidamente identificados pelos documentos mencionados de que dou fé. Em seguida, pela outorgante, da forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: MARIO CEZAR DE SOUZA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 21.590.620-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 708.733.996-68, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba-SP, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, n.º. 2050 - Apartamento 31 - Edifício Indaiá - Bairro Aruã - CEP 11665-000; ao qual confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de: 1.º) Representá-la junto À **QUAISQUER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS OU AGENCIAS BANCARIAS**, inclusive do Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco HSBC, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Banco Bradesco, Banco Itaú ou Cooperativas. De qualquer praça e perante estes, abrir, movimentar e encerrar; podendo para tanto, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, ordenar, cancelar, baixar e assinar cheques, requisitar extratos de contas, saldos e talonários de cheques, bem como retirar cheques devolvidos, sustar conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso também do Gerenciador Financeiro, passar recibo e dar quitação; 2.º) Representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias em geral, Escritórios Contábeis, Receita Federal, Sindicatos em Geral, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Seguradoras em Geral, Correios, Tabelião de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis, Posto Fiscal, Detran, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Ciretran, e junto a estes receber, requerer, alegar, promover, assumir compromisso e responsabilidade, juntar e desentranhar documentos, proceder registros, averbações, cancelamentos e assinar o que necessário for; fazer acordos, requerer segunda vias de contas, decidir, prestar declarações; participar de licitações, concorrências, qualificações ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, assinando os respectivos contratos e editais, podendo inclusive assinar os contratos de prestação de serviços necessários, assinar contratos de locação e terceirização, estipular prazo, condições e demais cláusulas, autorizar vistorias, requerer e retirar certidões, contratar e demitir funcionários, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de demissão, fazer acordos, cálculos e pagamentos, assinar 13º e férias, inclusive perante o sindicato de classe; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **A OUTORGANTE DECLARA QUE ESTE**

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PENAPOLIS - SP
COMARCA DE PENÁPOLIS
VALDECI BARBOSA

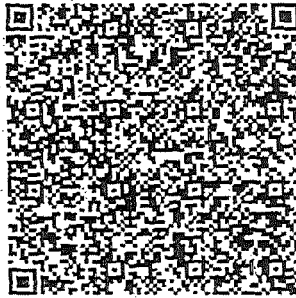
Notas e de Protesto
de Letras e Títulos
Penápolis - SP
CLEISER MARCELO MARTINS
Substituto
TEL/FAX: 3652-2528
E-mail: marcelo.cartorio1@terra.com.br

INSTRUMENTO TERÁ SUA VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER REVOGADA OU RENUNCIADO SEUS PODERES A QUALQUER TEMPO. --E de como assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assina após dispensar a presença e assinatura de testemunhas nos termos do item 24, Seção II, Capítulo XIV, das normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos e Custas: Desta R\$ 140,44 - à Secretaria da Fazenda R\$ 39,91 - Ao Ipesp R\$ 27,32 - A Santa Casa R\$ 1,40 - Tribunal de Justiça R\$ 9,64 - Registro Civil R\$ 7,39 - ISS R\$ 2,80 - Ministério Público R\$ 6,74 - Total R\$ 235,64. Recibo nº. 26.613. Eu (a) (VALDECI BARBOSA), tabelião delegado, digitei, li, dou fé e assino. (aa) MARIO ABE, ROSANGELA AMEROSIO CAMBRAIA e VALDECI BARBOSA. Eu (VALDECI BARBOSA), tabelião delegado, digitei, li, dou fé e assino.

EM TESTº DA VERDADE

1º Tabelião de Notas e de Protesto
de Letras e Títulos
Penápolis - SP
CLEISER MARCELO MARTINS
Tabelião Substituto
TEL/FAX: (18) 3652-2528
E-mail: marcelo.cartorio1@terra.com.br

-- VALDECI BARBOSA --
Tabelião Delegado



Selo Digital:

1117081PR00000001783220R

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO À FORMA DE EMISSÃO, RESERVA-SE O DIREITO DE

Original
e Cartório
nº 15922

